ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 14/03/94

LEI Nº 1.210/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, DOAR ESTE E OUTRO, E EQUIPAMENTOS À CORSAN E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação, passando de uso comum para uso dominial, os imóveis abaixo descritos e doá-los à Corsan - Companhia Riograndense de Saneamento :

a) Um terreno urbano, com área superficial de 143,96m², parte de um todo maior de propriedade do Município de Dois Irmãos, localizado na quadra "F" do desmembramento denominado Vida Nova, situado no Bairro Vila Rosa, nesta cidade, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 12,00 metros lineares, à Leste, medindo 12,00 metros lineares, confrontando em ambos os lados com propriedade do Município, a Oeste medindo 12,00 metros lineares, ao longo do alinhamento predial leste da Rua dos Jacarandás e ao Sul, medindo 12,00 metros lineares ao longo do alinhamento predial Norte da Rua Tocantins. O lote está situado no quarteirão formado pelas Ruas antigo prolongamento da Estrada Municipal, Rua dos Jacarandás, Rua Tocantins e Estrada Municipal para Campo Bom, na esquina da Rua dos Jacarandás com a Rua Tocantins. Está matriculado nos Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob nº 4208.

b) Um lote urbano, com área superficial de 209,00 metros quadrados, parte de um todo maior, de propriedade do Município de Dois Irmãos, localizado na quadra 18, do Loteamento Parque São João, neste Municí-

...

pio, apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 20,00 metros lineares, a Leste mede 10,35 metros lineares, confrontando em ambos os lados com a propriedade do Município, à Oeste mede 10,55 metros lineares e confronta com o lote nº 13 da quadra 18, ao Sul, mede 20,00 metros lineares, ao longo do alinhamento predial Norte da Rua Tocantins do Loteamento Parque São João. O lote está situado no quarteirão formado pelas Ruas Tocantins, antigo prolongamento da Estrada Municipal para Sapiranga, Rua Maranhão e Minas Gerais. O lote dista 59,85 metros, em sua face Leste, da esquina da Rua Maranhão. Está matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob os nºs 8477, 8478, 2735, 8492 e 8537 (fusão).

c) Um lote urbano, com área superficial de 137,23 metros quadrados, parte de um todo maior, de propriedade do Município de Dois Irmãos, localizado no Loteamento Parque São João, quadra 24, em Dois Irmãos, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte mede 10,00 metros e confronta-se com a Rua Tocantins, ao Sul, mede 10,00 metros, ao Leste mede 18,50 metros e ao Oeste, mede 22,88 metros, e confronta-se nos três lados com área de propriedade do Município de Dois Irmãos. O lote está situado no quarteirão formado pela Rua Maranhão, Rua Tocantins, Caminho de Pedestres e Rua Goiás e dista de sua face Leste, esquina da Rua Tocantins com Caminho de Pedestres em 47,95 metros. Está matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob nºs 8477, 8478, 2735, 8492 e 8537 (fusão).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel abaixo descrito à Corsan - Companhia Riograndense de Saneamento: Lote nº 07, da quadra 32, do Loteamento Parque São João, nesta cidade, com área de 372,00m², medindo 12,00 metros de frente, ao Norte, à Rua Amazonas e igual metragem na face oposta, ao Sul, a entestar com o imóvel de Rodolfo Schuck, por 31,00 metros de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a Oeste, com o lote 7 e pelo outro lado, a Leste, com o lote 8, situado no quarteirão formado pelas Ruas Amazonas, Mato Grosso, Caminho de Pedestres e por terras de Rodolfo Schuck. Está matriculado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob nº 3793.

Art.3º - Nestes terrenos estão instalados os reservatórios e poços artesianos que abastecem até agora o Loteamento Parque São João.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

Art.4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a rede, equipamentos eletro-mecânicos, enfim todos os componentes do sistema de abastecimento de água do Loteamento Parque São João para a Corsan - Companhia Riograndense de Saneamento.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de março de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO